

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 114/2025

AUTORIA: VEREADOR PAULO TYRONE

EMENTA: "**DISPÕE** sobre a diretriz municipal para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e dá outras providências)".

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

O presente Projeto de Lei, que institui diretrizes para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde no município de Manaus, apresenta conteúdo juridicamente válido e alinhado com a competência legislativa municipal, conforme prevê o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal. O objetivo da proposta é fomentar práticas sustentáveis, promover capacitação técnica, facilitar o acesso a crédito verde e incentivar o surgimento de negócios comprometidos com a responsabilidade socioambiental.

Do ponto de vista legal, o projeto respeita os princípios constitucionais e encontra respaldo em legislações federais como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Lei Complementar nº 123/2006, que trata do tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. Além disso, contribui para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao consumo consciente, economia circular e inovação sustentável.

Dessa forma, ao analisar a proposta, concluímos que, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Portanto, somos favoráveis à continuação das tramitações da presente proposta de lei por se tratar de medida constitucional, tecnicamente adequada e socialmente relevante.

Plenário Adriano Jorge, 14 de outubro de 2025



Diego Afonso

Líder do União Brasil - Relator